



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 7. 945 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 8.205,00 (oito mil duzentos e cinco reais)**, autorizado pela lei nº. 3.005 de 05 de dezembro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.042 – Manter o Consórcio Intermunicipal de Saúde	
3.3.71.70.00.00.1303 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.915,00
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
004. DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
2.151. Manter o Programa Bolsa Aluguel Empresa	
3.3.60.45.00.00.1000 SUBVENÇÕES ECONOMICAS	1.300,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.011. Manter a Casa Lar	
4.4.90.52.00.00.3491 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.990,00

Art. 2º - Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.050. Manter o Programa Saúde da Família	
3.1.90.11.00.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	2.915,00
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
003. DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO	
2.059. Manter o Aeroporto Municipal	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	1.300,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.011. Manter a Casa Lar	3.990,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

3.3.90.36.00.00.3491 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
FÍSICA

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

